



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 815/2012.

**DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DE
PRÉDIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI –
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada a Creche Municipal localizada no Bairro
Maria do Amor Divino, de **CRECHE MUNICIPAL DINA TEIXEIRA DA
SILVA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 01 de Novembro de 2012.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito

| | |
|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. |
| Ano | XVI Ed. 11 |
| Em | 02 / 11 / 2012 |
| _____ Servidor(a) | |
| Joseilton Silva Souza 1 Cl. Div de Adm. e Planejamento M.C. 0717-J | |